



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
DECRETO Nº 2540/2016, de 02 de Maio de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.564,00 (Cinqüenta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		5.704,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		34.366,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		13.494,00
TOTAL .....		53.564,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		53.564,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2024.1055 CONSTRUIR ESCOVODROMOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		12.000,00
10.301.2024.1058 IMPLANTAR LABORATORIO DE FITOTERAPIA (PROJETO PILOTO) DO NAS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		34.000,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)		
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		7.564,00
TOTAL .....		53.564,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		53.564,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 02 de Maio de 2016  
  
 FLAVIO ROBERTO MACHEIROS FELICIANO  
 PREFEITO